



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

C E P 36.780 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 627

"Autoriza assinatura de convênio"

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, visando a manutenção das atividades do setor de saúde do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 07 DE ABRIL DE 1992.

JOSE NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

DEFIRO
APROVADO PELO PLENÁRIO
Em, 07 / 04 / 1992
<i>Roberto Roberto Delfino</i>
PRESIDENTE DA CÂMARA